



MUNICÍPIO DE TURIÚBA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 722/2024.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO

02.06.02 – Desporto e Lazer

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.026 – Desporto e Lazer

15.812.026.1069 – Obras e Instalações

000.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

000.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 35.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a título de contrapartida que terá como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO

02.02.02 – Planejamento, Controladoria e Finanças

04 – Administração

04.123 – Administração Financeira

04.123.007 – Reserva de Contingência

04.123.007.2066 – Manutenção da Unidade

0047-9 – 99.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba, 22 de abril de 2024.

JORGE AUGUSTO MOLINA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal